



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia - SOPH

PRONUNCIAMENTO

CONSELHO SUPERIOR – CONSUP/SOPH

O Conselho Superior da Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia – CONSUP/SOPH, no uso de suas atribuições, em cumprimento ao disposto na Instrução Normativa nº 013/TCE-RO2004, artigo 10º, inciso III, alínea “d” e Decreto nº 5135/1991, art. 36 vem, por meio deste pronunciamento, manifestar aprovação, após análise e exame do Relatório de Prestação de Contas e Demonstrações Financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 2023, ratificando in totum o conteúdo constante da Ata da 55ª Assembleia Geral Ordinária do Conselho Superior da Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia, corroborado pela Declaração do Conselho Fiscal – CONFISC/SOPH (ID -0047391178) Proc. Sei nº. 0040.000124/2024-02.

Porto Velho, 30 de abril de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Ernanes Pinheiro das Costa, Agente**, em 30/04/2024, às 12:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **JONAS SANTOS OLIVEIRA, Coordenador(a)**, em 30/04/2024, às 12:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO CESAR RAMOS PARENTE, Presidente**, em 30/04/2024, às 13:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Franco Maegaki Ono, Secretário(a) Adjunto(a)**, em 30/04/2024, às 16:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **EDER ANDRE FERNANDES DIAS, Diretor(a)**, em 30/04/2024, às 16:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **DARIO DE SOUZA LOPES, Usuário Externo**, em 30/04/2024, às 17:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Luis Fernando Pereira da Silva, Secretário(a)**, em 02/05/2024, às 14:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **MARCO ANTÔNIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS, Secretário(a)**, em 03/05/2024, às 10:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0047515497** e o código CRC **CA39EF1C**.

Referência: Caso responda este(a) Pronunciamento, indicar expressamente o Processo nº 0040.000105/2024-78

SEI nº 0047515497